



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-060 SESAU/PMA		Data de Abertura: 10/03/2023 às 10:00 no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto			
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO GERAL, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E TÉCNICO HOSPITALAR COM DESTINAÇÃO A REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA (PA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA-PA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.			
Modo de disputa			
Aberto e fechado			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Jurídico	Forma de Adjudicação
Sim – Decreto Municipal 229/2021	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por LOTE

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010 ?
Não	Não	Não	Não
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU**, Órgão da Administração Direta, através de pregoeiro designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA** pelo Decreto Municipal nº 828 de setembro de 2022, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 229, de 14 de julho de 2021 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, do Decreto Estadual nº 991/2020, 24 de agosto de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 10 de março de 2023.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO GERAL, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E TÉCNICO HOSPITALAR COM DESTINAÇÃO A REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA (PA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA-PA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

1.2 A licitação será por LOTE, conforme tabela descrita no Termo de Referência, ANEXO I.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Anexo II deste Edital, prevalecerão as do anexo II deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Entidades empresarias que estejam reunidas em consórcio;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos serviços ofertados e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário do item;
- 6.1.2 Marca (própria);
- 6.1.3 Fabricante (próprio);
- 6.1.4 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.
- 6.2 Todas as especificações dos serviços contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do item.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.6.2 Deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO** ofertado;

6.6.3 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas neste Edital e nos anexos, não será levada em consideração durante o julgamento.

6.6.4 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A classificação da proposta nesta fase não obsta que, posteriormente, em julgamento definitivo, seja decidido em sentido contrário, caso a proposta revele-se inaceitável.

7.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1 No país;
 - 7.26.2 Por empresas brasileiras;
 - 7.26.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.1 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do SERVIÇO ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

9.1.1 Como condição ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar as condições de participação, mediante o encaminhamento das certidões atualizadas até a data da sessão pública, junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



9.1.2 O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta (se necessário) aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 SICAF;

9.1.2.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de cópia autenticada do documento comprobatório de identificação de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede; do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), em plena validade.

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



9.10.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou filial(ais) da licitante.

9.11.1.1 Os atestados e/ou certidões deverão ser assinados por servidor ou funcionário competente que exerça a chefia, gerência, direção, supervisão ou coordenação do setor que usufruiu o objeto que atesta, com indicação do nome completo e cargo/função.

9.11.1.2 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



9.11.1.3 Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aos quais, caso também exista restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e no Termo de Referência.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital e no Termo de Referência, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



10.1.2 A proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, e deverá estar de acordo com este Edital e com o Termo de Referência.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição dos serviços, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



seja assinada e devolvida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 Por ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da Resolução nº 11.536/2014-TCM/PA.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

17 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação dos serviços e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato deste Edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, deste Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019, a Contratada que:

20.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.2 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.4 Cometer fraude fiscal;

20.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.3.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.3.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.3.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.3.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 do Edital.

20.3.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESA/PMA



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.4 As sanções previstas nos subitens 20.3.1, 20.3.5, 20.3.6 e 20.3.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo sistema www.gov.br/compras ou pelo e-mail semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

LOCAL: AV. MAGALHÃES BARATA (RODOVIA BR 316, KM 08), 1515, CENTRO, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE

A/C: SETOR DE LICITAÇÃO –SELIC – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.tcm.pa.gov.br.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

22.12.2 ANEXO II – Especificações e quantitativo do objeto

22.12.3 ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato

23 DO FORO

23.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



Ananindeua-PA, 27 de fevereiro de 2023.

ANA CATARINA VASCONCELLOS CABEÇA LIMA
PREGOEIRA/PMA
Decreto Municipal nº 828/2022



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2023.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria Técnica, solicita a aquisição de MATERIAL PERMANENTE – Mobiliário Geral - Mobiliário Hospitalar, e Técnico Hospitalar com destinação a rede de saúde de Ananindeua (PA).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua tem o dever de fornecer diversos instrumentos e meios de assistência à saúde e qualidade de vida a toda a população do município, tendo como a finalidade a oferta de seus serviços de amparo e cuidado, bem como, serviços mais amplos. Logo, se faz presente a necessidade de aquisição dos Materiais supracitados para a rede de Saúde de Ananindeua (PA).

2.2. Do ponto de vista técnico, realizado a partir de levantamento, os Materiais Permanentes existente são antigos e ineficiente. Diante das circunstâncias, para melhor atendimento e comodidade dos usuários da rede Municipal de Saúde de Ananindeua se faz necessária a aquisição do material supracitado.

2.3. Os grupos foram organizados tecnicamente, seguindo critérios lógicos e mercadológicos de agrupamento, a fim de que as compras atendam ao princípio da padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, assim como condições similares com esteio no Art. 15, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, através do sistema de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL PERMANENTE – Mobiliário Geral, Mobiliário



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



Hospitalar, Equipamento Hospitalar e Técnico Hospitalar com destinação a rede de saúde de Ananindeua (PA).

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE I – MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO – MOBILIÁRIO GERAL			
<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>
1	Armário Alto com 02 portas e chaves com 03 prateleiras internas, todo em MDF, medindo aproximadamente: A X L X P A:1,60 CM X L:90 CM X P: 0,38 CM. Cor Creme.	UND	410
2	Armário Roupeiro em ferro laqueado com 16 portas; sistema de ventilação veneziana, fechamento porta cadeado A X L X P A:198 CM X L: 0,95 CM X P: 39,5 CM. Cor Cinza.	UND	190
3	Armário baixo com 2 portas em chapa de madeira MDP 15MM acabamento em BP, traseira em DURAPLAC 04 MM; chapéu com perfil “T” 02 abas; demais partes em fita de PVC texturizada, chave de travamento nas portas sapata reguladora do nível e 02 (duas) prateleiras.	UND	400
4	Armário em aço confeccionado na chapa 26 com 2 portas, 4 prateleiras reguláveis, fechadura, pintura eletrostática epóxi e chaves de travamento nas portas, medindo aproximadamente A X L X P A:1,90 CM X L: 0,90 CM X P: 40 CM. Cor cinza	UND	400



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



5	<p>Armário de Parede com 03 portas e pintura a pó eletrostático, possui puxadores em ABS.</p> <p>Composição: Aço</p> <p>Dimensões aproximadas por produto de A X L X P A:1,73 CM X L: 2,45 CM X P: 28 CM.</p>	UND	200
6	<p>Armário Gaveteiro com 04 gavetas com rodinha e chaves material Composição: Fabricado em MDP 15mm com acabamento em fita de PVC 1mm com corredeiras metálicas puxador de plástico tipo alça 96mm.</p> <p>Medidas: Largura: 47 cm Profundidade: 50 cm Altura: 68 cm</p>	UND	420
7	<p>Arquivo de aço 4 gavetas arquivo de aço, 4 gavetas com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24. gavetas com rolamentos em aço. Cor cinza padrão.</p>	UND	500
8	<p>Arquivo de aço com 6 gavetas c/ puxadores salientes e trilhas fechadura c/ trava simultâneas p/ todas as gavetas, chapa de aço reforçada. Cor cinza.</p>	UND	150
9	<p>Balcão para recepção com dois lugares em madeira MDF na cor branca com suporte para computador. Escritório, recepção, atendimento e caixa 25 - branco/laranja com 5 gavetas e armário de uma porta nas laterais moderno, forma: arco, personalizado condição novo TRADEMARK OEM PACKING PLASTIC.</p> <p>Dimensões aproximadas do balcão: 1,20 CM X 1,40 CM</p>	UND	250



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



10	Cadeira fixa sem braço sem braço na cor creme em napa dimensões: estrutura pés frente 37cm x prof. 48cm, alt. do piso até o assento 46cm alt. do piso até o encosto 82 cm. Medidas do assento: Frente 39 cm X Fundo 34 cm.	UND	1560
11	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO EM NAPA Cadeira Giratória Sem Braço creme, assento com espuma injetada de alta qualidade, sistema de amortecedor a Gás, giratória, base de Nylon. Especificações: Altura: 86 a 97,5 cm Largura: 42 cm, Profundidade: 39 cm Necessita Montagem: Sim Tipo de Encosto: Fixo Material da Estrutura: Polipropileno Sistema de Montagem: Parafuso e acabamento Linha ou Coleção: Secretária ao Suporta até (kg): 95 kg Cor: Preto Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Utilize um pano levemente umedecido com água, seguido de pano seco. Tipo de Assento: Fixo Almofada do Assento: Fixa Garantia: 03 meses Estrutura do Assento: Polipropileno/Nylon Revestimento do Assento: Espuma Revestimento do Encosto: Espuma Giratória: Sim Acabamento da Estrutura: Pintura Ambiente: Escritório Peso: 07 kg Possui Rodízio: Sim	UND	1099
12	Cadeira giratória com braço. Cor creme com espaldar médio, assento executado em compensado de madeira com medidas aproximada: 11 mm de espessura moldada c/curvas anatômicas, prensada a quente c/ 10kgf/m ² , estofamento em espuma de poliuretano injetado c/densidade de 50 e 35 mm de espessura	UND	1200



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESA/PMA



	remetido em couro SIMILLI na cor creme e capa injetada em ABS na cor preto, base giratória executada na cor preta, base de 05 (cinco) patas.		
13	CADEIRA LONGARINA com 04 lugares em polipropileno resistente cor creme possui assentos/encostos produzidos em Polipropileno. A longarina possui uma estrutura fixa de 4 lugares em aço reforçado com ponteiros plásticos antiderrapante. Esse produto possui sistema de encaixe de peças que facilitam sua manutenção caso necessário.	UND	700
14	CADEIRA GIRATÓRIA OFFICE COM BRAÇOS Cadeira giratória, IDEAL PARA HOME OFFICE, de Alta Resistência, Espumas Injetadas em Poliuretano de Alta Densidade e Excelente Qualidade, com Lamina de Ferro que interliga assento e encosto, Tecido j Serrano na cor creme, Regulagem de altura a gás, braços Reguláveis, Estrela de Ferro com Capa de proteção em polipropileno, Rodízios Giratórios. Capacidade 120 KG, Altura máxima da cadeira: 1.16 a 1.26cm	UND	600
15	Estante de aço com 6 prateleiras modelo E 30 , alt.: 1980, larg.: 925 e prof.: 300 mm. Planos de armazenamento regulável; prateleiras com bordas bordadas dobradas com 3º dobra e ref. Fundo em aço chapa 26 (espessura 0,46 mm) indicado para materiais leves.	UND	850
16	Gaveteiro estrutura em MDP 15mm, pés com rodízios, puxador plástico, parte externa com pintura UV texturizada e parte interna com pintura UV acabamentos foscos altura 69.	UND	620



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



17	<p>Mesa L Diretor Dimensões: 1,70X1,50X70X74CM Tampo: 40mm Mesa Diretor em L: 1700X1500 confeccionado em MDP com tampo melamínico de 40mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita borda 1mm. Painéis laterais em MDP 25mm painel frontal em MDP 15mm. Tampo principal podendo correr em cima do balcão até 1,70 e 1,35 de tampo + 35 cm em cima do balcão totalizando 1,70 revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces tampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento; painel lateral em MDP 25mm na cor do tampo com borda 0,45mm. Armário pedestal com tampo em MDP de 25mm maciço e corpo, frentes, divisórias e prateleiras em MDP 15mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado. Prateleira suportam até 20 kg. Gaveteiro com 02 (duas) gavetas mais 01 (uma) para pastas.</p>	UND	230
18	<p>Mesa de reunião com 8 cadeiras: com desenho oval com tampo em madeira prensada com MDF, revestido em laminado melaminico resistente, aproximadamente 30mm acabamento filetado em todo o contorno com 02 furos para passagem de fiação, pé com calha de saque frontal para passagem de fiação na cor preto, cor creme (tampo) preto (base).</p>	UND	350
19	<p>Mesa para computador, impressora e acessórios de informática: características técnicas: estrutura em</p>	UND	460



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	madeira MDF com acabamento melaminica, tampos em MDF com acabamento de borda PU com pintura alto brilho com tecnologia em raio ultravioleta UV, corredeiras metálicas, pés de rodízios resistentes medidas aprox. altura 75 cm, comp. 80cm e larg. 65 cm. Conter característica principais: mesa com espaços para monitor.		
20	Mesa Tipo Escritório: Confeccionada em madeira prensada em MDF com mínimo de 25mm de espessura inclusive internamente revestida em ambas as faces de laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor creme com bordas quadradas com laterais aprox.28mm de espessura equipada de 3 gavetas com fechadura resistente na lateral com segredo e chaves com 1 duto para passagem de fiação painel de madeira nos pés fixos.	UND	900
21	Quadro de aviso em acrílico para fixação de cartazes, Dimensões: 0,80x0,60 cm	UND	290
22	Roupeiro em aço chapa 26 com pitão para cadeado com 16 portas com venezianas para ventilação, medida H.1980 x L.1240 x P.420mm: Medida das portas h. 0,49 x l. 0,33. Cor: Cinza	UND	250
23	Suporte de parede 42' em ferro resistente para televisor de 42 polegadas.	UND	100

LOTE II – MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>
-------------	------------------------------	------------	--------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



24	Biombo com tecido: Biombos em aço, revestidos com tecidos técnicos especiais para a área hospitalar que garanta proteção antimicrobiana, antifungo e não propaga chamas com armação em aço com pintura eletrostática, leve e seguro.	UND	584
25	Braçadeira em aço , suporte de braço estofado pedestal altura regulável	UND	600
26	Cadeira de rodas simples pneu maciço normal e semi obeso CDS. Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços.	UND	300
27	CARRO CURATIVO Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm -- Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura - Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira- Suporte de balde e bacia em aço inox - Acompanha balde em aço inox, capacidade de 5 litros e 20cm de diâmetro - Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro - Pés com rodízios giratórios de 3" de diâmetro- Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg. Dimensões: Largura: 0,75m x Altura: 0,45m x Profundidade: 0,80m	UND	364
28	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE -Cadeira para coleta de sangue fabricada em aço carbono ¾ com acabamento em pintura epóxi Contendo duas braçadeiras estofadas com regulagem de altura por meio de roseta. Assento e Encosto estofados em espumas D28, revestidos em courvim. Pés com ponteiros plásticos;	UND	300



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	Capacidade: 150 quilos, COR PRETA Dimensões: 63 cm x 52 cm x 98 cm (C x L x A); Peso: 9 kg		
29	Maca articuladora com rodas c/altura ajustáveis em aço inoxidável e alumínio. Dimensões: comprimento 1970mm comprimento, recolhido 1465mm largura, peso 38,7kg, capacidade 200kg, rodas 200mm, dianteiras fixas, traseiras auto orientáveis, travões, posterior, altura de carga de 480 a 750mm, barras laterais reclináveis, comprimento 630mm e altura 180mm colchonete revestido em material impermeável auto extingüível.	UND	400
30	Maca ginecológica armação em tubo esmaltado com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em courvim. Acompanha par de porta-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para baldes. Dimensões: 1 80 m comprimento X 53 m de largura X 0 86.	UND	450
31	Escada com 2 degraus , armação em pintura eletrostática. branco anulado com ponteiros pretas, madeira de compensado 15mm com borracha antiderrapante, Dimensões: Comprimento 40cm e Largura 38cm.	UND	650
32	Escada de madeira de canto em L 3 degraus para fisioterapia, neurologia, reabilitação de movimentos, fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15mm e corrimão em madeira maciça de marfim, comprimento da rampa até o topo 2,16m, comprimento dos degraus até o topo	UND	60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	1,36m altura do corrimão 1,30m, largura do espaço livre para caminhar 0 78m.		
33	Cadeira hospitalar reclinável para hidratação estrutura em tubo redondo: 1x1,50mm, assento encosto, apoio de braços e pernas estofadas com revestimento em curvim na cor preto. movimentos simultâneos pés reclináveis em 4 posições simultâneas.	UND	230
34	Mocho giratório estofado a gás com encosto, assento com espuma injetável de alta densidade, revestimento em corano lavável, base com 5 pés em nylon, injetável com rodízios, ajuste de altura com sistema a gás, altura regulável 50 a 60cm.	UND	510
35	Mocho slim sem encosto cromado com regulagem de altura a gás cromado e estofado de curvim. Dimensões: 55x65cm, LXP altura máxima do piso de 52cm e a mínima de 42cm.	UND	510
36	Mesa Clínica Elétrica TREDELEMBURG – Totalmente automatizada (subida e descida, encosto e perneira com sistema volta zero, posição de trabalho, suporta até 250kg, movimentos através de moto-redutor isento de óleo, suporte para lençol descartável, suporte opcional, 110 ou 220v, pedal de comando móvel, medidas (altura máxima 0,91m e altura mínima 0,69m. Dimensões: Largura 0 60m e comprimento 1 72m.	UND	60
37	Mesa de Mayo Inox Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da	UND	600



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m ³ Peso: 3kg. Observações: Todas as imagens dos produtos são ilustrativas. Os produtos poderão sofrer alterações sem aviso prévio. As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada.		
38	MESA AUXILIAR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,61 MM BITOLA 24#. RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,40 X 0,80 (C X L X A). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M). PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICA	UND	500
39	Mesa antropométrica. pintada, estrutura em tubo redondo, leito em chapa de aço 0,75 mm, acabamento em pintura eletrostática, pés com ponteiros de PVC.	UND	200
40	Mesa clínica. Mesa para exames clínicos com cabeceira dobrável e estrutura em tubo redondo 1,1/4" x 1,20 mm, leito em compensado de 15 mm com espuma D 23, revestido em courvim preto, cabeceira regulável, pés com ponteiros de borracha.	UND	490
41	Suporte Hamper. Coletor de roupa hospitalar estrutura em tubo de aço carbono redondo, três pés providos de rodízios giratórios de 2 (50mm), acompanha saco de tecido algodão cru, acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso 530x850mm.	UND	700
42	Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante 13L (DESCARPACK)	UND	800



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



43	SUPORTE DE SORO EM FERRO Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25x25x1.20 mm, acabamento com pintura eletrostática: Possui Regulagem de Altura, 4 ganchos na horizontal e rodízios giratórios de 10 mm x 1/2 polegada: <ul style="list-style-type: none">• Altura Mínima: 1,85m:• Altura Máxima: 2,15m:• Peso: 2,25 kg:	UND	900
----	--	-----	-----

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Para fins de habilitação técnica, deve a Licitante apresentar a seguinte documentação:

5.1.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas nas especificações técnicas do objeto neste Termo de Referência;

5.1.3 No caso da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá constar ainda a indicação da Ata de Registro de Preços (se for o caso) e sua vigência, e/ou a indicação do contrato administrativo (se for o caso) e sua vigência contratual;

5.1.4 O Atestado de Capacidade Técnica tem por objetivo avaliar a experiência do LICITANTE na execução de contratação pertinente e compatível com o objeto da licitação, tanto em características quanto em quantidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos **órgãos de controle de qualidade e padronização**, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor).

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Os materiais ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas.

6.4. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital de licitação.

6.5. Os itens adquiridos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano.

6.6. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a **CONTRATANTE**, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo.

6.7. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os materiais e entrega dos mesmos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.8. A empresa contratada deverá apresentar declaração própria de que se comprometerá a realizar a montagem do equipamento para o seu perfeito e imediato funcionamento, incluindo seus custos de materiais e mão de obra necessária, bem como manutenção dentro da garantia estabelecida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.5. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.
- 7.6. Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do contrato, após prévio cadastramento na Secretaria de Saúde de Ananindeua (PA).
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.
- 7.8. Solicitar a troca dos materiais/produtos que não atendem as especificações do objeto.
- 7.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 7.10. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da secretaria municipal de saúde de Ananindeua (PA).
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
- 8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame.
- 8.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio transferência bancária.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



8.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

8.6. No caso do item anterior o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à **CONTRATANTE**, nem em prejuízo à execução do contrato.

8.7. A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

8.8. A **CONTRATADA** deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

8.9. A **CONTRATADA** deverá explicitar na Nota Fiscal/Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

8.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação mínima, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:

- 8.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- 8.10.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;
- 8.10.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;
- 8.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a **CONTRATADA** for domiciliada em Ananindeua/PA;
- 8.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;
- 8.10.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

8.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



- 8.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.
- 8.13. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 8.14. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.15. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 8.16. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.
- 8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 8.19. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do objeto adquirido pela **CONTRATADA**.
- 8.20. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a **CONTRATANTE** a estas obrigações da **CONTRATADA** em nenhuma hipótese.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 9.1. O prazo para a entrega dos materiais será de até 30 (dias) dias a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8.666/93.
- 9.2. Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria municipal de saúde de Ananindeua.
- 9.3. A entrega dos materiais licitados deverá ser realizada, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, sito à Avenida Arterial SN 21, Esquina Com Rua 07 – Ananindeua – Pará, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas, acompanhada por um servidor do patrimônio, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.
- 9.4. Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.
- 9.5. A empresa contratada deverá dar garantia de no mínimo 1 (um) ano em todos os itens solicitados.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do mesmo.

11. DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



11.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE. Para efeito da composição final do preço por lote, será observado o valor unitário dos materiais multiplicados por seus respectivos quantitativos;

11.3. A licitante será avaliada em cada item, pelos valores unitários respectivos, conforme exposto acima. Não sendo aceito itens e lotes com valores acima do estimado pela Administração;

11.4. O licitante vencedor será assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço por **lote**, observando sempre os valores unitários definidos, conforme o caso, e deverá apresentar em sua habilitação as documentações requeridas no Edital regulador do certame;

11.5. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.

11.6. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação;

11.7. Deve conter especificação clara e completa do objeto licitado, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É expressamente vedada à licitante vencedora a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas no instrumento convocatório do **EDITAL**, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções pelo inadimplemento contratual:

15.1.1. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



15.1.1.1. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre 1/12 do valor anual estimado do contrato, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

15.1.1.2. Findo o prazo de execução do objeto do contrato pela **CONTRATADA** e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito;

15.1.1.3. Não havendo mais interesse pela **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1.4. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

15.1.1.5. As multas estabelecidas serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente;

15.1.1.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato, e as demais previsões da Lei nº 8.666/93;

15.1.1.7. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, e perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa;

15.1.1.8. Se o valor da multa for superior ao valor devido a **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

15.1.1.9. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- 15.1.1.9.1. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.1.9.2. Fizer declaração falsa;
- 15.1.1.9.3. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.1.9.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 15.1.1.9.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 15.1.1.9.6. Qualquer sanção administrativa será aplicada após regular Processo Administrativo, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a cotação prévia de preços a ser realizada pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

16.2. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preços (se for o caso), obrigando a **CONTRATADA** ao cumprimento de todas as suas disposições.

Atenciosamente,

SÂMIA CRISTINA RABELO BORGES
DIRETORA TÉCNICA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



ANEXO II
ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE I – MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO – MOBILIÁRIO					
GERAL					
<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Armário Alto com 02 portas e chaves com 03 prateleiras internas, todo em MDF, medindo aproximadamente: A X L X P A:1,60 CM X L:90 CM X P: 0,38 CM. Cor Creme.	UND	410	R\$ 1.550,80	R\$ 635.828,00
2	Armário Roupeiro em ferro laqueado com 16 portas; sistema de ventilação veneziana, fechamento porta cadeado A X L X P A:198 CM X L: 0,95 CM X P: 39,5 CM. Cor Cinza.	UND	190	R\$ 2.326,53	R\$ 442.040,70
3	Armário baixo com 2 portas em chapa de madeira MDP 15MM acabamento em BP, traseira em DURAPLAC 04 MM; chapéu com perfil “T” 02 abas; demais partes em fita	UND	400	R\$ 1.251,63	R\$ 500.652,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	de PVC texturizada, chave de travamento nas portas sapata reguladora do nível e 02 (duas) prateleiras.				
4	Armário em aço confeccionado na chapa 26 com 2 portas, 4 prateleiras reguláveis, fechadura, pintura eletrostática epóxi e chaves de travamento nas portas, medindo aproximadamente A X L X P A:1,90 CM X L: 0,90 CM X P: 40 CM. Cor cinza	UND	400	R\$ 1.490,75	R\$ 596.300,00
5	Armário de Parede com 03 portas e pintura a pó eletrostático, possui puxadores em ABS. Composição: Aço Dimensões aproximadas por produto de A X L X P A:1,73 CM X L: 2,45 CM X P: 28 CM.	UND	200	R\$ 1.369,78	R\$ 273.956,00
6	Armário Gaveteiro com 04 gavetas com rodinha e chaves material Composição: Fabricado em MDP 15mm com acabamento em fita de PVC 1mm com corredeiras	UND	420	R\$ 1.099,66	R\$ 461.857,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	metálicas puxador de plástico tipo alça 96mm. Medidas: Largura: 47 cm Profundidade: 50 cm Altura: 68 cm				
7	Arquivo de aço 4 gavetas arquivo de aço, 4 gavetas com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24. gavetas com rolamentos em aço. Cor cinza padrão.	UND	500	R\$ 1.143,55	R\$ 571.775,00
8	Arquivo de aço com 6 gavetas c/ puxadores salientes e trilhas fechadura c/ trava simultâneas p/ todas as gavetas, chapa de aço reforçada. Cor cinza.	UND	150	R\$ 3.726,37	R\$ 558.955,50
9	Balcão para recepção com dois lugares em madeira MDF na cor branca com suporte para computador. Escritório, recepção, atendimento e caixa 25 - branco/laranja com 5 gavetas e armário de uma porta nas laterais moderno, forma: arco, personalizado condição novo	UND	250	R\$ 2.988,19	R\$ 747.047,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	TRADEMARK OEM PACKING PLASTIC. Dimensões aproximadas do balcão: 1,20 CM X 1,40 CM				
10	Cadeira fixa sem braço sem braço na cor creme em napa dimensões: estrutura pés frente 37cm x prof. 48cm, alt. do piso até o assento 46cm alt. do piso até o encosto 82 cm. Medidas do assento: Frente 39 cm X Fundo 34 cm.	UND	1560	R\$ 441,67	R\$ 689.005,20
11	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO EM NAPA Cadeira Giratória Sem Braço creme, assento com espuma injetada de alta qualidade, sistema de amortecedor a Gás, giratória, base de Nylon. Especificações: Altura: 86 a 97,5 cm Largura: 42 cm, Profundidade: 39 cm Necessita Montagem: Sim Tipo de Encosto: Fixo Material da Estrutura: Polipropileno Sistema de Montagem: Parafuso e acabamento Linha ou Coleção: Secretária ao Suporta até (kg): 95 kg Cor: Preto Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza:	UND	1099	R\$ 761,55	R\$ 836.943,45



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	Utilize um pano levemente umedecido com água, seguido de pano seco. Tipo de Assento: Fixo Almofada do Assento: Fixa Garantia: 03 meses Estrutura do Assento: Polipropileno/Nylon Revestimento do Assento: Espuma Revestimento do Encosto: Espuma Giratória: Sim Acabamento da Estrutura: Pintura Ambiente: Escritório Peso: 07 kg Possui Rodízio: Sim				
12	Cadeira giratória com braço. Cor creme com espaldar médio, assento executado em compensado de madeira com medidas aproximada: 11 mm de espessura moldada c/curvas anatômicas, prensada a quente c/ 10kgf/m ² , estofamento em espuma de poliuretano injetado c/densidade de 50 e 35 mm de espessura remetido em couro SIMILLI na cor creme e capa injetada em ABS na cor preto, base giratória executada na cor	UND	1200	R\$ 982,83	R\$ 1.179.396,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	preta, base de 05 (cinco) patas.				
13	CADEIRA LONGARINA com 04 lugares em polipropileno resistente cor creme possui assentos/encostos produzidos em Polipropileno. A longarina possui uma estrutura fixa de 4 lugares em aço reforçado com ponteiros plásticas antiderrapante. Esse produto possui sistema de encaixe de peças que facilitam sua manutenção caso necessário.	UND	700	R\$ 1.576,44	R\$ 1.103.508,00
14	CADEIRA GIRATÓRIA OFFICE COM BRAÇOS Cadeira giratória, IDEAL PARA HOME OFFICE, de Alta Resistência, Espumas Injetadas em Poliuretano de Alta Densidade e Excelente Qualidade, com Lamina de Ferro que interliga assento e encosto, Tecido j Serrano na cor creme, Regulagem de altura a gás, braços	UND	600	R\$ 1.803,00	R\$ 1.081.800,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	Reguláveis, Estrela de Ferro com Capa de proteção em polipropileno, Rodízios Giratórios. Capacidade 120 KG, Altura máxima da cadeira: 1.16 a 1.26cm				
15	Estante de aço com 6 prateleiras modelo E 30 , alt.: 1980, larg.: 925 e prof.: 300 mm. Planos de armazenamento regulável; prateleiras com bordas bordadas dobradas com 3º dobra e ref. Fundo em aço chapa 26 (espessura 0,46 mm) indicado para materiais leves.	UND	850	R\$ 1.032,05	R\$ 877.242,50
16	Gaveteiro estrutura em MDP 15mm, pés com rodízios, puxador plástico, parte externa com pintura UV texturizada e parte interna com pintura UV acabamentos foscos altura 69.	UND	620	R\$818,00	R\$ 507.160,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



17	<p>Mesa L Diretor</p> <p>Dimensões: 1,70X1,50X70X74CM</p> <p>Tampo: 40mm</p> <p>Mesa Diretor em L: 1700X1500 confeccionado em MDP com tampo melamínico de 40mm de espessura encabeçamento em todos os topos com fita borda 1mm. Painéis laterais em MDP 25mm painel frontal em MDP 15mm. Tampo principal podendo correr em cima do balcão até 1,70 e 1,35 de tampo + 35 cm em cima do balcão totalizando 1,70 revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces tampo em MDP 40mm engrossurado com borda de 1mm e acabamento no engrossuramento; painel lateral em MDP 25mm na cor do tampo com borda 0,45mm. Armário pedestal com tampo em MDP de</p>	UND	230	R\$ 2.693,00	R\$ 619.390,00
----	--	-----	-----	--------------	----------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	25mm maciço e corpo, frentes, divisórias e prateleiras em MDP 15mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado. Prateleira suportam até 20 kg. Gaveteiro com 02 (duas) gavetas mais 01 (uma) para pastas.				
18	Mesa de reunião com 8 cadeiras: com desenho oval com tampo em madeira prensada com MDF, revestido em laminado melaminico resistente, aproximadamente 30mm acabamento filetado em todo o contorno com 02 furos para passagem de fiação, pé com calha de saque frontal para passagem de fiação na cor preto, cor creme (tampo) preto (base).	UND	350	R\$ 3.769,40	R\$ 1.319.290,00
19	Mesa para computador, impressora e assessorios	UND	460	R\$ 1.256,33	R\$ 577.911,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	<p>de informática:</p> <p>características técnicas:</p> <p>estrutura em madeira MDF com acabamento melaminica, tampos em MDF com acabamento de borda PU com pintura alto brilho com tecnologia em raio ultravioleta UV, corrediças metálicas, pés de rodízios resistentes medidas aprox. altura 75 cm, comp. 80cm e larg. 65 cm. Conter característica principais:</p> <p>mesa com espaços para monitor.</p>				
20	<p>Mesa Tipo Escritório:</p> <p>Confeccionada em madeira prensada em MDF com mínimo de 25mm de espessura inclusive internamente revestida em ambas as faces de laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor creme com bordas quadradas com laterais aprox.28mm de espessura equipada de 3 gavetas com fechadura</p>	UND	900	R\$ 1.326,55	R\$ 1.193.895,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	resistente na lateral com segredo e chaves com 1 duto para passagem de fiação painel de madeira nos pés fixos.				
21	Quadro de aviso em acrílico para fixação de cartazes, Dimensões: 0,80x0,60 cm	UND	290	R\$ 1.318,67	R\$ 382.414,30
22	Roupeiro em aço chapa 26 com pitão para cadeado com 16 portas com venezianas para ventilação, medida H.1980 x L.1240 x P.420mm: Medida das portas h. 0,49 x l. 0,33. Cor: Cinza	UND	250	R\$ 2.929,67	R\$ 732.4107,50
23	Suporte de parede 42' em ferro resistente para televisor de 42 polegadas.	UND	100	R\$ 397,33	R\$ 39.733,00

LOTE II – MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR					
<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
24	Biombo com tecido: Biombos em aço, revestidos com tecidos técnicos especiais para a área hospitalar que	UND	584	R\$ 843,00	R\$ 492.312,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	garanta proteção antimicrobiana, antifungo e não propaga chamas com armação em aço com pintura eletrostática, leve e seguro.				
25	Braçadeira em aço, suporte de braço estofado pedestal altura regulável	UND	600	R\$ 485,00	R\$ 291.000,00
26	Cadeira de rodas simples pneu maciço normal e semi obeso CDS. Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços.	UND	300	R\$ 2.141,33	R\$ 642.399,00
27	CARRO CURATIVO Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm — Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de	UND	364	R\$ 1.281,66	R\$ 466.524,24



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	espessura - Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira- Suporte de balde e bacia em aço inox - Acompanha balde em aço inox, capacidade de 5 litros e 20cm de diâmetro - Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro - Pés com rodízios giratórios de 3" de diâmetro- Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg. Dimensões: Largura: 0,75m x Altura: 0,45m x Profundidade: 0,80m				
28	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE -Cadeira para coleta de sangue fabricada em aço carbono $\frac{3}{4}$ com acabamento em pintura epóxi Contendo duas braçadeiras estofadas com regulagem de altura por meio de roseta. Assento e Encosto	UND	300	R\$ 1.425,78	R\$ 427.734,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	estofados em espumas D28, revestidos em courvim. Pés com ponteiros plásticos; Capacidade: 150 kilos, COR PRETA Dimensões: 63 cm x 52 cm x 98 cm (C x L x A); Peso: 9 kg				
29	Maca articuladora com rodas c/altura ajustáveis em aço inoxidável e alumínio. Dimensões: comprimento 1970mm comprimento, recolhido 1465mm largura, peso 38,7kg, capacidade 200kg, rodas 200mm, dianteiras fixas, traseiras auto orientáveis, travões, posterior, altura de carga de 480 a 750mm, barras laterais reclináveis, comprimento 630mm e altura 180mm colchonete revestido em material impermeável autoextinguível.	UND	400	R\$ 5.851,41	R\$ 2.340.564,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



30	<p>Maca ginecológica armação em tubo esmaltado com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em courvin. Acompanha par de porta-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para baldes. Dimensões: 1 80 m comprimento X 53 m de largura X 0 86.</p>	UND	450	R\$ 1.327,67	R\$ 597.451,50
31	<p>Escada com 2 degraus, armação em pintura eletrostática. branco anulado com ponteiros pretas, madeira de compensado 15mm com borracha antiderrapante, Dimensões: Comprimento 40cm e Largura 38cm.</p>	UND	650	R\$ 504,67	R\$ 328.035,50
32	<p>Escada de madeira de canto em L 3 degraus para fisioterapia, neurologia, reabilitação de movimentos, fabricada em madeira padrão marfim, parte de</p>	UND	60	R\$ 4.832,67	R\$ 289.960,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	degraus em compensado sarrafeado 15mm e corrimão em madeira maciça de marfim, comprimento da rampa até o topo 2,16m, comprimento dos degraus até o topo 1,36m altura do corrimão 1,30m, largura do espaço livre para caminhar 0 78m.				
33	Cadeira hospitalar reclinável para hidratação estrutura em tubo redondo: 1x1,50mm, assento encosto, apoio de braços e pernas estofadas com revestimento em curvim na cor preto. movimentos simultâneos pés reclináveis em 4 posições simultâneas.	UND	230	R\$ 1.092,37	R\$ 251.245,10
34	Mocho giratório estofado a gás com encosto, assento com espuma injetável de alta densidade, revestimento em corano lavável, base	UND	510	R\$ 805,77	R\$ 410.942,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	com 5 pés em nylon, injetável com rodízios, ajuste de altura com sistema a gás, altura regulável 50 a 60cm.				
35	Mocho slim sem encosto cromado com regulagem de altura a gás cromado e estofado de corvim. Dimensões: 55x65cm, LXP altura máxima do piso de 52cm e a mínima de 42cm.	UND	510	R\$ 639,33	R\$ 326.058,30
36	Mesa Clínica Elétrica TREDELEMBURG – Totalmente automatizada (subida e descida, encosto e perneira com sistema volta zero, posição de trabalho, suporta até 250kg, movimentos através de moto-redutor isento de óleo, suporte para lençol descartável, suporte opcional, 110 ou 220v, pedal de comando móvel, medidas (altura máxima 0,91m e altura	UND	60	R\$ 31.518,71	R\$ 1.891.122,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	mínima 0,69m. Dimensões: Largura 0 60m e comprimento 1 72m.				
37	Mesa de Mayo Inox Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m ³ Peso: 3kg. Observações: Todas as imagens dos produtos são ilustrativas. Os produtos poderão sofrer alterações sem aviso prévio. As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com	UND	600	R\$ 774,66	R\$ 464.796,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



	exatidão à tonalidade aplicada..				
38	MESA AUXILIAR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,61 MM BITOLA 24#. RODÍZIOS DE 2" POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,40 X 0,80 (C X L X A). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M). PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICA	UND	500	R\$ 999,50	R\$ 499.750,00
39	Mesa antropométrica. pintada, estrutura em tubo redondo, leito em chapa de aço 0,75 mm, acabamento em pintura eletrostática, pés com ponteiros de PVC.	UND	200	R\$ 940,00	R\$ 188.000,00
40	Mesa clínica. Mesa para exames clínicos com	UND	490	R\$ 1.025,73	R\$ 502.607,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESA/PMA



	cabeceira dobrável e estrutura em tubo redondo 1,1/4" x 1,20 mm, leito em compensado de 15 mm com espuma D 23, revestido em courvim preto, cabeceira regulável, pés com ponteiros de borracha.				
41	Suporte Hamper. Coletor de roupa hospitalar estrutura em tubo de aço carbono redondo, três pés providos de rodízios giratórios de 2 (50mm), acompanha saco de tecido algodão cru, acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso 530x850mm.	UND	700	R\$ 818,89	R\$ 573.223,00
42	Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante 13L (DESCARPACK)	UND	800	R\$ 525,23	R\$ 420.184,00
43	SUPORTE DE SORO EM FERRO Fabricado	UND	900	R\$ 508,11	R\$ 457.299,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESA/PMA



	<p>em tubo de aço carbono quadrado 25x25x1.20 mm, acabamento com pintura eletrostática: Possui Regulagem de Altura, 4 ganchos na horizontal e rodízios giratórios de 10 mm x 1/2 polegada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura Mínima: 1,85m:• Altura Máxima: 2,15m:• Peso: 2,25 kg:					
--	---	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 11.482/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-060 SESAU.PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.PMA
UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2022-060 SESAU.PMA.

No dia XX de XXX de 2022, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.948.192/0001-89, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-026 SESAU/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO GERAL, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E TÉCNICO HOSPITALAR COM DESTINAÇÃO A REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA (PA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA-PA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-038 SESAU.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, o quantitativo, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Licitante Vencedora
Licitante: CNPJ/MF Inscrição Estadual n° Representante Legal: – CPF:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



Endereço: CEP:. e-mail: Telefone: (91)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXX
2	XXXX	XXX	XXXX	XXX	XXX
3	XXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXX

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total registrado e Limite de adesão por Entidade não participante	Limite decorrent e de adesões	
1	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXX
2	XXXX	XXXX	XXXX	XXX	XXX
3	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10º, inciso X, do Decreto nº Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.10º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 10 do Decreto nº Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 229, de 14 de junho 2021.
- 8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ananindeua/PA, XX de XXXX de 2022.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



ANEXO IV

MINUTA

CONTRATO Nº XXXX/2023-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/F.M.S E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Av. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Dra. Dayane da Silva Lima**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 4461709- PC/PA, inscrita no CPF sob o nº785.213.002-04, residente e domiciliada na Rua dos mundurucus 1932, condomínio Villa Dei Fiori, apartamento 801- Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém-PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXX**, neste ato representada por **(REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante denominada por **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio de **LICITAÇÃO Nº XXXX - SESAU**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº XXXX/2022** – SESAU e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de Procedimento Licitatório n.º XXXX - SESAU, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** – Mobiliário Geral, Mobiliário Hospitalar, Equipamento Hospitalar e Técnica Hospitalar, com destinação à rede de saúde de Ananindeua/PA, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Este contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014*, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



Parágrafo segundo: As especificações e quantitativos dos itens, objetos do presente procedimento licitatório, constam no Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor global do contrato XXXXXXX, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida/fatura, a qual deverá ser apresentada junto ao RECIBO, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE e protocolada a tempo, após o escoreito recebimento, devidamente acompanhada das Certidões de INSS, FGTS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal e outras por lei exigidas, devida e obrigatoriamente, regulares e atualizadas, sob pena de violação ao disposto no §3º, do art. 196, da Constituição Federal/88, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao edital, bem como as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 4.320/64, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

- a. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;
- b. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/material, devidamente separado do valor de outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto descrito no Termo de Referência;

Parágrafo Terceiro: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

- a. O prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



Parágrafo Quarto: No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese;

Parágrafo Quinto: Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, a importância correspondente às multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa;

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão CONTRATANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

Parágrafo Sétimo: A CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os materiais não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, conforme legislação vigente.

Parágrafo Segundo: Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo único: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de despesa	de	Fonte	Valor
XXXXXXXXXX	XXXXX		XXXXX	XXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro: O prazo para a entrega dos materiais é em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



Parágrafo Terceiro: A entrega dos materiais licitados deverá ser realizada no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU**, situado no **Conjunto Guajará II, SN 21, esquina com a Rua 07, coqueiro, município de Ananindeua/Pará, no horário de 8:00 às 14:00horas, de segunda a sexta-feira**, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SESAU, verificando a qualidade dos materiais que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do material, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto: Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

Parágrafo Quinto: Todos os itens adquiridos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: São de responsabilidade da contratada:

- b. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº8.078/90 (Código de defesa do consumidor);
- c. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- d. Os materiais ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas.
- e. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital de licitação;
- f. Os itens adquiridos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano;
- g. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo;
- h. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os materiais e entrega dos mesmos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



- i. A empresa contratada deverá apresentar declaração própria de que se comprometerá a realizar a montagem do equipamento para o seu perfeito e imediato funcionamento, incluindo seus custos de materiais e mão de obra necessária, bem como manutenção dentro da garantia estabelecida;
- j. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Não subcontratar outra empresa para execução dos serviços objeto do Edital, ou transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Compete à Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- f. Permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do contrato, após prévio cadastramento na Secretaria de Saúde de Ananindeua (PA);
- g. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- h. Solicitar a troca dos materiais/produtos que não atendem as especificações do objeto;
- i. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- j. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



Parágrafo Segundo: Previamente à emissão de Nota de Empenho, à contratação e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto licitado;

Parágrafo Segundo: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro: Na ocorrência das situações previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, aplica-se à CONTRATADA as penalidades correspondentes ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, em até 10% (dez por cento) do valor contratado.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa CONTRATADA às sanções previstas, podendo a Administração Pública, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SESAU/PMA, por período de 5 (cinco) anos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa previa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomece a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Nono: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Decimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESAU/PMA



Parágrafo Decimo-primeiro: A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Decimo-segundo: O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

Parágrafo Decimo-terceiro: As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A **CONTRATANTE** designa o Servidor **XXXXXXXXXX**, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, xx de xxxxxx de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
DAYANE DA SILVA LIMA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11482/2022 SESA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-060 SESA/PMA



TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF nº

2- _____
CPF/MF nº